



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2024, Edição nº 6410, Página nº 02
DECRETO Nº 5.608/2024

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o feriado Nacional do dia 25 de dezembro –
Natal,

CONSIDERANDO, o feriado Nacional do dia 1º de janeiro – Ano Novo:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro.

Parágrafo único: As Repartições Públicas retornarão às atividades normais a partir das 8:00 horas dos dias 26 de dezembro de 2024 (5ª feira) e 02 de janeiro de 2025 (5ª feira).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, voltará ao expediente normal no dia 26 de dezembro de 2024 (5ª feira) e 02 de janeiro de 2025 (5ª feira). Sendo que, nos períodos cabíveis enquanto ponto facultativo, o atendimento emergencial será realizado no Hospital Bom Pastor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito